



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

**EDITAL Nº 01/2026 - DIFOR/FUNDAJ -
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO
(*LATO SENSU*) - 2026.1**

A Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), instituída pela Lei nº 6.687, de 17 de setembro de 1979, por meio da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), torna público o edital para submissão de propostas de Cursos de Especialização *lato sensu*.

A Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) e a Escola de Governo da Fundaj foram credenciadas para ofertar Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* presencial e a distância pela Portaria nº 625, de 15 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2017. As Escolas de Governos são instituições criadas com a finalidade de promover a formação, o aperfeiçoamento e a profissionalização, visando ao fortalecimento e à ampliação da capacidade de execução do Estado, tendo em vista a implantação, a execução e a avaliação das políticas públicas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Especialização *lato sensu* ofertados pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj) têm como objetivo aprimorar a formação acadêmica, atualizar e adquirir competências educacionais e técnicas, e formar novos perfis profissionais, com o intuito de aperfeiçoar a atuação no mercado de trabalho e suprir a necessidade de profissionais mais qualificados para o setor público, empresas e organizações do terceiro setor, contribuindo prioritariamente para o desenvolvimento das regiões Norte e Nordeste do país.

1.2 Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, denominados Cursos de Especialização, são programas de educação continuada de nível superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

1.3 Os Cursos de Especialização *lato sensu* são abertos a pessoas que possuam diplomas de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e que cumpram os requisitos estabelecidos pela Fundaj.

1.4 Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* podem ser ministrados tanto presencialmente quanto a distância, sempre respeitando a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade.

1.5 Os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* reger-se-ão, ainda, pela **Resolução CNE/CES nº 1/2018**, que dispõe sobre a oferta de cursos de especialização, bem como pela legislação aplicável.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 O objetivo do presente Edital é selecionar propostas de Cursos de Especialização *lato sensu*, de acordo com a Política de Formação da Fundaj.

3. DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

3.1 Os Cursos de Especialização *lato sensu* terão carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, sem computar o tempo de estudo individual ou em grupo, a assistência docente, e o tempo reservado, obrigatoriamente, para elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso.

3.2 A carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aulas equivalerá ao total de 24 (vinte e quatro) créditos de 15 (quinze) horas-aulas, cada crédito. As disciplinas poderão ser compostas por, no mínimo, 15 (quinze) horas-aulas (1 crédito) e, no máximo, 60 (sessenta) horas-aulas (4 créditos).

3.3 Os Cursos de Especialização *lato sensu* (presencial e a distância) serão aprovados para turmas com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) cursistas e, no máximo,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

50 (cinquenta) cursistas, sendo facultada à Difor/Fundaj a alteração desse limite, em razão da demanda e da capacidade de absorção.

3.4 A Especialização *lato sensu* poderá ser oferecida nas modalidades presencial ou a distância, permitindo-se, em ambas, a inclusão de até 30% da carga horária total em atividades assíncronas.

3.5 Os cursos de Especialização *lato sensu*, na modalidade presencial, ocorrerão na Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, situada no Edifício Ulysses Pernambucano, localizado na Rua Henrique Dias, nº 609, bairro do Derby, Recife/PE, em salas a serem posteriormente definidas.

3.6 Os cursos de Especialização *lato sensu*, na modalidade remota, serão realizados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Fundaj.

4. DA OFERTA DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU

4.1 As propostas de Curso de Especialização *lato sensu* deverão ser, preferencialmente, apresentadas por servidor(a) da Fundação Joaquim Nabuco, que será, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) pedagógico(a) do curso.

4.1.1 As propostas de cursos também poderão ser apresentadas por proponente externo(a) à Fundação, que será, obrigatoriamente, o(a) coordenador(a) pedagógico(a) do curso.

4.1.2 As propostas serão selecionadas conforme a seguinte relação de eixos temáticos:

4.1.2.1 Eixo 1: Políticas Afirmativas na/para a Educação

4.1.2.1.1 Educação das Relações Étnico Raciais

4.1.2.1.2 Gênero, Políticas Públicas e Processos Educativos

4.1.2.2 Eixo 2: Artes, Culturas, Políticas Culturais e Processos Educativos

4.1.2.2.1 Arte/Educação

4.1.2.2.2 Conservação e Restauração do Patrimônio Cultural Edificado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

4.1.2.2.3 Museus, Acervos, Identidades e Comunidade

4.1.2.2.4 Gestores Públicos de Cultura

4.1.2.3 Eixo 3: Infâncias, Juventudes e Velhices

4.1.2.3.1 Infâncias e Educação

4.1.2.3.2 Jovens, Juventudes e Processos Educativos

4.1.2.3.3 Velhice, Envelhecimentos e Processos Educativos

4.1.2.4 Eixo 4: Violência e Direitos Humanos

4.1.2.4.1 Direitos das populações marginalizadas

4.1.2.4.2 Enfrentamento à violência escolar

4.1.2.4.3 Desigualdade Social

4.1.2.5 Eixo 5: Educação

4.1.2.5.1 Educação e mobilidade social

4.1.2.5.2 Acesso à educação superior

4.1.2.5.3 Desafios da Educação Básica Pública

4.1.2.6 Eixo 6: Política Social

4.1.2.6.1 Políticas públicas de saúde

4.1.2.6.2 Políticas de assistência social

4.1.2.6.3 Ações afirmativas e inclusão

4.1.2.6.4 Políticas educacionais

4.1.2.7 Eixo 7: Mudanças Climáticas

4.1.2.7.1 Impactos das mudanças climáticas

4.1.2.7.2 Mitigação e adaptação

4.1.2.7.3 Políticas climáticas internacionais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |

CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

4.1.2.8 Eixo 8: Meio Ambiente e Conservação da Biodiversidade

4.1.2.8.1 Perda de biodiversidade

4.1.2.8.2 Áreas protegidas e unidades de conservação

4.1.2.8.3 Espécies ameaçadas

4.1.2.9 Eixo 9: População e Desenvolvimento

4.1.2.9.1 Crescimento demográfico

4.1.2.9.2 Urbanização e migração

4.1.2.9.3 Trabalho, emprego e mercado de trabalho

4.1.2.10 Eixo 10: Métodos Quantitativos

4.1.2.10.1 Análise Descritiva de Dados

4.1.2.10.2 Inferência Estatística e Modelagem Estatística

4.1.2.10.3 Análise Multivariada e dados longitudinais

4.1.2.10.4 Ética e Considerações Éticas em Métodos Quantitativos

4.1.3 As propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes itens, conforme especificado no Anexo I:

- a) **Proponente/Coordenador(a) Pedagógico(a) do curso** - A proposta só poderá ser apresentada por um(a) proponente/coordenador(a);
- b) **Título do curso;**
- c) **Modalidade do curso** - Definição da modalidade de oferta do curso. Os cursos podem ser ofertados nas modalidades presencial e a distância;
- d) **Carga horária do curso** - A carga horária do curso é de 360 horas ou 24 créditos;
- e) **Público do curso** - Descrição do público-alvo do curso;
- f) **Contextualização e justificativa de demanda** - Apresentação das razões para a proposição do curso, justificando a necessidade de sua realização, a contribuição do curso para promoção e qualificação de agentes públicos, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

relevância para o público-alvo e para a Fundação Joaquim Nabuco, a qualificação da equipe pedagógica para o desenvolvimento do curso;

- g) **Objetivos (geral e específicos)** - Descrição clara e concisa do que se espera alcançar com o curso como um todo (objetivo geral), bem como os objetivos de cada seção ou módulo (objetivos específicos);
- h) **Ementário de disciplinas com bibliografias básica e complementar** - Apresentação das ementas das disciplinas de forma clara e objetiva, contemplando o que será estudado e as bibliografias básica e complementar que serão utilizadas;
- i) **Conteúdo programático** - Listagem dos principais tópicos ou conteúdos que serão abordados durante o curso;
- j) **Recursos didáticos** - Descrição dos recursos didáticos que serão utilizados no curso;
- k) **Estratégias de ensino-aprendizagem (metodologia)** - Descrição das estratégias de ensino que serão utilizadas para promover o aprendizado dos(as) cursistas;
- l) **Avaliação dos(as) cursistas** - Descrição das estratégias de avaliação que serão utilizadas com o objetivo de acompanhar os processos de aprendizagens, analisar os avanços e dirimir as dificuldades;
- m) **Formas e critérios de seleção de cursistas**;
- n) **Modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso e suas respectivas formas de avaliação**;
- o) **Equipe** - Apresentação do(a) Proponente/Coordenador(a) Pedagógico(a) do Curso e Corpo docente, contendo o link do registro na Plataforma Lattes e o resumo do currículo de cada membro, enfatizando sua experiência profissional na temática;
- p) **Cronograma do curso** - Apresentação da programação detalhada das atividades do curso, com dias e horários de todas as atividades planejadas e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

respectivos responsáveis. As datas serão definidas em acordo com a Difor/Fundaj quando e se houver a convocação para a execução do curso; e

q) Data e assinatura do(a) proponente.

5. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 O(A) proponente e demais docentes/componentes da equipe das propostas de Curso deverão ter formação e experiência comprovada na área, conforme item 4.1.3, alínea “o”, deste Edital, nos últimos 5 (cinco) anos.

5.2 O(A) proponente e demais docentes da equipe pedagógica da proposta de Curso de Especialização *lato sensu* deverão prestar anuênciam formal escrita, conforme Anexo II.

5.3 Será obrigatório que os(as) docentes da equipe pedagógica dos Cursos propostos tenham seus currículos cadastrados e atualizados na Plataforma Lattes há menos de 6 (seis) meses da data da inscrição nesta seleção.

5.4 Cada docente da equipe pedagógica da proposta de Curso submetida deverá declarar o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências da proposta (Anexos III e IV).

5.5 Os(As) docentes da equipe pedagógica que sejam servidores(as) públicos(as) federais só poderão desenvolver as suas atividades no Curso de Especialização *lato sensu* fora do expediente regular de trabalho, em acordo com o disposto pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor), **conforme Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022**.

5.6 O proponente/coordenador(a) que seja servidor(a) público(a) federal não poderá estar afastado(a) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do Curso de Especialização (afastamento para capacitação, licenças, aposentadoria e férias).

5.7 Os(As) docentes que sejam servidores(as) públicos(as) federais não poderão estar afastados(as) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ministração de sua(s) disciplina(s) (afastamento para capacitação, licenças, aposentadoria e férias).

5.8 Não será permitida a substituição de docentes da equipe pedagógica indicada na proposta inicial por profissionais externos. Em caso de necessidade de substituição devidamente justificada, as atividades do(a) docente deverão ser assumidas por outro(a) integrante da equipe pedagógica já indicada ou mediante deliberação da Difor, no âmbito de sua competência regimental para resolução de casos omissos.

5.9 Não será permitida a substituição da Coordenação Pedagógica do curso originalmente atribuída ao(à) proponente:

- a) Em caso de necessidade de substituição eventual, as atividades serão assumidas pela Coordenação de Atividades de Cursos de Pós-Graduação (CACPós/Difor);
- b) Em caso de desistência ou desligamento do(a) coordenador(a) pedagógico(a) pela Difor, cabe a essa Diretoria designar outro(a) coordenador(a) pedagógico(a) para o curso, no âmbito de sua competência regimental para resolução de casos omissos.

5.10 É **vedada** a participação, nesta proposta, de pessoa física que:

- a) Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- b) Mantenha vínculo ativo com o serviço público estadual ou municipal, nos termos do artigo 18, inciso VII, da Lei Orçamentária de 2026 (Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

5.11 No caso de servidores(as) públicos(as) aposentados(as), deverão se inscrever como profissionais sem vínculo com o serviço público.

5.12 Cada docente poderá atuar em uma ou mais disciplinas, desde que não ultrapasse o limite máximo de 60 (sessenta) horas-aulas no curso.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1 Os recursos para a execução das propostas de Curso de Especialização *lato sensu* serão oriundos da Ação Orçamentária 20GK, intitulada "Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo sujeito à disponibilidade orçamentária da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor).

6.2 A contratação de profissionais sem vínculo com o Serviço Público ocorrerá mediante inexigibilidade de licitação, **com base no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, quando caracterizada a notória especialização.

7. DAS DEMAIS CONDIÇÕES PARA OFERTA E REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*

7.1 A proposta de Curso de Especialização *lato sensu* que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas no edital específico, será automaticamente eliminada do processo de seleção.

7.2 É de inteira responsabilidade do(a) proponente acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a esta seleção pública.

7.3 Todas as etapas referentes ao processo de seleção serão divulgadas no Portal da Fundaj.

7.4 Integrar as propostas de Cursos de Especialização selecionadas em edital específico não pressupõe direito adquirido para ocupação de algum cargo na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Fundação Joaquim Nabuco, nem o exercício de instrutoria em quaisquer outros cursos.

7.5 Participar da Seleção Pública para Propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* não gera obrigatoriedade de execução da proposta de curso inscrita, ainda que aprovada, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização em decorrência de sua não implementação.

7.6 O(A) proponente poderá submeter apenas uma proposta de Curso de Especialização *lato sensu* por edital.

7.7 Cada proposta só poderá ser apresentada por um(a) proponente/coordenador(a).

7.8 A convocação para execução das propostas de cursos selecionadas poderá ocorrer a partir da data da publicação do resultado final da seleção.

7.9 O(A) proponente deverá, obrigatoriamente, atuar como coordenador(a) pedagógico(a) do curso, podendo, simultaneamente, desempenhar atividade docente.

8. DA RETRIBUIÇÃO PELAS ATIVIDADES

8.1 É considerado, para efeito deste Edital, o pagamento de valores (Anexo V) às atividades para os(as) seguintes profissionais, nas propostas selecionadas e executadas:

- a) Docente-Instrutor(a)/Orientador(a);
- b) Coordenador(a) Pedagógico(a)

8.1.1 Servidores(as) Públícos(as) Federais da Ativa - Da Gratificação

8.1.1.1 A retribuição pecuniária do(a) servidor(a) público(a) federal pelas horas-aulas ministradas nos cursos/módulos de formação promovidos pela Difor, até o limite máximo de 120 horas/ano, mediante Declaração de Atividades expedida pela instituição de origem, será feita em folha de pagamento por meio da rubrica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Gratificação por Encargos de Curso e Concurso (GECC), ressaltando-se que, conforme o parágrafo único, artigo 8º do Decreto nº 11069/2022, em havendo impossibilidade de processamento da Gratificação na forma estabelecida acima, “será admitido o pagamento por meio de ordem bancária pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI)”.

8.1.1.2 Os valores recebidos pelo(a) servidor(a) federal, em razão de sua atuação no curso, não incorporam ao vencimento ou salário para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo de proventos de aposentadoria e de pensões, conforme o disposto no artigo nº 76-A, § 3º da Lei 8.112/90.

8.1.2 Profissionais sem vínculo com o Serviço Público - Da Remuneração

8.1.2.1 A remuneração a ser recebida pelo(a) docente proponente/coordenador(a) pedagógico(a) e demais docentes da equipe, seja em atividade presencial ou a distância, será calculada com base no quantitativo das horas-aulas ministradas, utilizando-se como parâmetro os mesmos patamares estabelecidos no Decreto nº 11.069/2022 (valores previstos para pagamento da GECC) e em conformidade com nível de titulação, **observada a forma de contratação prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

8.2 Os valores dos itens financiáveis deste Edital obedecerão às condições e aos limites dispostos no Quadro 1, de acordo com a Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023 e Anexo constante na Portaria Fundaj nº 111 de 2023.

Quadro 1 - Itens Financiáveis e Valores por hora-aula

Itens Financiáveis	Valores por Hora-Aula
a) Coordenação Pedagógica do Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Especialista - R\$ 130,95 Mestre(a) - R\$ 145,83 Doutor(a) - R\$ 157,73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

b) Docência e Orientação:	Especialista - R\$ 220,23 Mestre(a) - R\$ 241,06 Doutor(a) - R\$ 261,90
<ul style="list-style-type: none">• Especialistas - até 70% dos(as) docentes no curso• Mestres(as) e Doutores(as) - no mínimo 30% dos(as) docentes no curso	

8.3 A Fundaj não se responsabilizará por despesas com deslocamento, diárias e qualquer outro tipo de despesa necessária para a realização dos Cursos de Especialização aprovados que não esteja discriminada neste Edital.

8.4 Os(As) coordenadores(as) pedagógicos(as) serão remunerados(as) por até 190 horas, distribuídas ao longo do curso (duração máxima de 18 meses), assim organizadas: 10 horas de coordenação pedagógica por mês e 10 horas acrescidas no primeiro mês referente à seleção de cursistas.

8.5 Serão atribuídas 5 (cinco) horas por atividade de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), por aluno(a), aos(as) docentes que a exercerem, além da carga horária referente à docência em disciplina.

9. DAS FASES E DO CRONOGRAMA

9.1 O período de inscrições e seleção das propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* será de acordo com as seguintes fases:

9.1.1 Publicação do Edital para Cursos de Especialização *lato sensu* no Diário Oficial da União e site da Fundaj e período de impugnação;

9.1.2 Inscrição dos(as) interessados(as) na Seleção Pública de Propostas para Cursos de Especialização *lato sensu*;

9.1.3 Resultado das inscrições homologadas;

9.1.4 Fase recursal;

9.1.5 Seleção das propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* de caráter classificatório e eliminatório;

9.1.6 Divulgação do resultado no Diário Oficial da União e site da Fundaj;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

9.1.7 Fase Recursal;

9.1.8 Publicação do Resultado Final no Diário Oficial da União e site da Fundaj;

9.1.9 Convocação do(a) proponente e docentes das propostas de Cursos aprovadas.

9.2 Cronograma

Quadro 2 - Cronograma

Atividade	Prazos
Lançamento do Edital	06/01/2026
Prazo para impugnação	07 e 08/01/2026
Resultado da impugnação	09/01/2026
Submissão das propostas - inscrições	10/01 a 08/02/2026
Resultado das inscrições homologadas	10/02/2026
Prazo recursal da homologação	11 e 12/02/2026
Divulgação do resultado do recurso	13/02/2026
Seleção de propostas	19/02 a 01/03/2026
Resultado da seleção	02/03/2026
Prazo recursal	03 e 04/03/2026
Resultado do recurso	05/03/2026
Resultado Final com os nomes das propostas de Cursos aprovadas e respectivos(as) proponentes	06/03/2026
Convocação de Proponentes e Docentes que deverão confirmar seu interesse em ministrar os Cursos e atuar como Docentes respondendo ao e-mail de convocação, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da data do envio do e-mail de convocação.	A Definir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 As propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* passarão por uma avaliação de exequibilidade, levando em conta a análise de sua viabilidade prática e capacidade de serem executadas. Serão considerados aspectos como a qualidade e o formato da proposta, bem como o cumprimento dos requisitos de submissão estabelecidos neste Edital.

10.2 O processo de avaliação, julgamento e seleção da proposta cabe à Comissão de Seleção, composta por 5 (cinco) membros titulares e 1 (um) membro suplente, representantes da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, a serem designados(as) por Portaria da Presidência da Fundação Joaquim Nabuco.

10.3 A seleção será feita através da análise da Proposta de Curso e do Currículo Lattes do(a) proponente e equipe pedagógica (docentes componentes da equipe do curso).

10.4 O presente processo seletivo terá validade de até 2 (dois) anos, não implicando, para a Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj), a obrigatoriedade de ofertar todos os cursos aprovados neste Edital, nem a impossibilidade de publicar novos editais com o mesmo objetivo durante esse período.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 A seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Presidência da Fundaj (item 10.2), em uma única etapa, com caráter classificatório e eliminatório, constituída da análise da Proposta de Curso e do Currículo Lattes do(a) proponente e demais docentes/componentes da equipe pedagógica.

11.2 A análise da Proposta de Curso será realizada conforme Quadro 3.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

Quadro 3 - Barema para a Proposta

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Proposta	5,5
Objetivos (geral e específicos)	1,0
Contextualização e Justificativa	1,5
Ementa (do Curso e das disciplinas)	1,0
Programa do Curso (conteúdos programáticos, planos de ensino, referências)	1,0
Estratégias de Ensino/Aprendizagem	0,5
Procedimentos de Avaliação da Aprendizagem	0,5
Equipe	3,5
Exequibilidade	1,0
Pontuação Máxima	10,0

11.3 As Propostas de Curso de Especialização *lato sensu* serão classificadas com notas de 0 até 10,0.

11.4 Para aprovação, a proposta terá que obter o somatório dos pontos maior ou igual a 7,0.

11.5 Análise do Currículo Lattes do(a) Proponente/Coordenador(a) do Curso será realizada de acordo com o Quadro 4.

Quadro 4 - Barema para o(a) Proponente/Coordenador(a)

ITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação	2,5
Atuação na área do Curso	4,5
Produção científica, técnica, artística, cultural e de extensão dos últimos 05 anos na área do Curso	1,5
Outras atividades correlatas	0,5
Ser servidor(a) da Fundaj	1,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

11.5.1 Só serão pontuadas as atividades com documentação comprobatória, dos últimos cinco anos.

11.5.2 Em caso de empate de propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* na mesma temática, terão preferência as propostas dos(as) proponentes com maior idade (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003).

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/MLLrep3qyBqThAF68>.

12.2 Deverão ser devidamente anexados todos os documentos solicitados, a Proposta de Cursos de Especialização *lato sensu* e o Currículo Lattes comprovado, todos legíveis e em PDF.

12.3 Não serão aceitas inscrições nem documentos enviados por quaisquer outros meios e formatos diferentes dos determinados neste Edital.

12.4 A inscrição da proposta implica a aceitação de todas as disposições, normas e instruções, bem como quaisquer outros avisos e normas complementares e edital de seleção.

12.5 A inscrição não poderá ser alterada ou complementada após vencido o prazo previsto em edital específico para Seleção da Proposta de Cursos.

12.6 Em caso de mais de uma inscrição da mesma Proposta de Curso ou do(a) mesmo(a) proponente durante o prazo previsto no edital específico para seleção das propostas, será considerada a mais recente.

12.7 Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) proponente.

12.8 O prazo recursal em todas as fases será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação do resultado correspondente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

13. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PROPONENTES E DOCENTES

13.1 Para habilitação como integrante das propostas de Cursos serão exigidos, em momento oportuno, os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do(a) interessado(a) de realizar a proposta de Curso submetida e selecionada.

13.2 No caso de servidores(as) públicos(as) federais, deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração da chefia imediata (Anexo VI);
- b) Cópia do cabeçalho do contracheque;
- c) Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses;
- d) Diploma da titulação máxima (devidamente reconhecido pelo poder público, ou revalidado, nos termos da legislação pertinente);
- e) Comprovação da experiência profissional requerida (docente/instrutor(a)) bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada; e
- f) Declaração de Execução de Atividades (Anexo VII).

13.3 No caso de pessoas físicas sem vínculo com o serviço público, a seguinte documentação:

- a) Declaração de Não Vínculo com Serviço Público da Ativa (Anexo VIII);
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos seis meses;
- c) Diploma da titulação máxima (devidamente reconhecido pelo poder público, ou revalidado, nos termos da legislação pertinente);
- d) Comprovação da experiência profissional requerida, bem como da expertise na temática da disciplina a ser ministrada;
- e) Documento pessoal de identificação (CPF/ID/CNH);
- f) Comprovante de Dados Bancários;
- g) Comprovante de Residência atualizado nos últimos 3 (três) meses; e
- h) Registro ativo no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Governo Federal (SICAF).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

14. DO RESULTADO E DA CONVOAÇÃO

14.1 O resultado do processo de seleção desta proposta será divulgado no Diário Oficial da União e na página da Difor/Fundaj, no Portal Fundaj.

14.2 Caberá à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco, no poder de suas atribuições e de acordo com as necessidades da Difor/Fundaj, convocar o(a) proponente e demais docentes/componentes da equipe selecionados(as).

14.3 A convocação será realizada por meio de comunicação oficial via e-mail, utilizando o endereço eletrônico fornecido pelo(a) proponente e equipe pedagógica (docente/instrutores(as) no ato da inscrição.

14.4 Os(as) proponentes convocados(as) deverão confirmar seu interesse em ministrar os cursos e atuar como Coordenadores(as)/Docentes/Instrutores(as) respondendo ao e-mail de convocação, no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado final.

14.5 Em caso de convocação para execução da Proposta de Curso, juntamente com a confirmação de interesse, o(a) proponente e demais docentes/componentes da equipe deverão entregar a documentação exigida no item 13 (treze) desta proposta em prazo a ser definido e informado pela Difor/Fundaj.

14.6 A ausência de resposta à convocação ou a não entrega da documentação exigida para habilitação, dentro do prazo estabelecido pela Difor e nos meios e formatos solicitados, poderá resultar na eliminação do(a) proponente e demais Docentes/componentes da Equipe Pedagógica do Curso.

14.7 O período de realização do Curso será previamente acordado entre a Difor/Fundaj e o(a) proponente do Curso de Especialização *lato sensu*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

15. DA ELIMINAÇÃO DO CURSO E RESPECTIVA EQUIPE

15.1 O Curso e a respectiva equipe serão eliminados e desligados das suas atividades quando houver:

- a) Pedido formalizado por e-mail edital01.difor@fundaj.gov.br pelo(a) proponente para sua eliminação e dos(as) demais docentes/componentes da equipe pedagógica, por interesse próprio ou não;
- b) Perda das condições de habilitação dos(as) componentes da equipe pedagógica;
- c) Descumprimento injustificado, pelos(as) docentes/componentes da equipe pedagógica, do compromisso firmado com a Fundaj;
- d) Indisciplina no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes à atividade desenvolvida;
- e) Desempenho insatisfatório de atribuições, com prejuízo ao andamento do Curso em execução;
- f) Desrespeito com colegas, cursistas, docentes/instrutores(as), e Coordenação de Curso ou de outras funções ligadas à Fundação Joaquim Nabuco;
- g) Prestação de informação falsa ou inexata, a qualquer tempo, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente;
- h) Restrições orçamentárias;
- i) Não comparecimento do(a) proponente aprovado(a) e demais docentes/componentes da equipe pedagógica às atividades ou descumprimento dos prazos acordados a contar da data de convocação, sem justificativa. Nesse caso, todos(as) serão considerados(as) desistentes, sendo imediatamente substituídos(as) pela próxima equipe de proposta de Curso selecionada, obedecendo à ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

15.2 A eliminação do(a) proponente implicará na eliminação de todos(as) os(as) demais docentes/componentes da Equipe Pedagógica do Curso da respectiva Proposta de Curso.

15.3 A eliminação poderá ocorrer por força administrativa da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj), mediante decisão motivada da Administração, observados o contraditório, a ampla defesa e as demais garantias previstas na Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. A(o) proponente será previamente notificada(o) para apresentação de defesa ou recurso administrativo, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital.

15.4 O prazo recursal será de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação de eliminação do processo seletivo, pela Difor/Fundaj.

16. DOS RECURSOS

16.1 Na hipótese de infringência de Normas de edital específico desta proposta e/ou quanto à classificação atribuída à Proposta de Curso, poderá ser interposto recurso (Anexo IX) relativo à decisão da Comissão de Seleção por meio de requerimento dirigido à Diretora de Formação Profissional e Inovação (Difor), a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para o e-mail edital01.difor@fundaj.gov.br.

16.2 Recursos fora do prazo definido em edital específico para a seleção em pauta não serão considerados.

17. DAS ATRIBUIÇÕES

17.1 Cabe à Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor):

- a) Participar da comissão de seleção das propostas de cursos;
- b) O lançamento dos Editais externos para seleção dos(as) cursistas;
- c) Divulgar os resultados da seleção de cursistas parcial e final;
- d) Indicar a coordenação Pedagógica quando se fizer necessário;
- e) Realizar a inscrição e matrícula dos(as) cursistas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

- f) Garantir a exequibilidade e autonomia financeira para desenvolvimento do curso;
- g) A operacionalização administrativa;
- h) O controle acadêmico;
- i) Garantir a infraestrutura;
- j) A emissão dos certificados.

17.2 Será de responsabilidade do(a) proponente/coordenador(a) pedagógico(a) do Curso de Especialização *lato sensu*:

- a) Realizar a seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
- b) Acompanhar semanalmente o andamento do Curso;
- c) Orientar os(as) demais Docentes da Equipe Pedagógica do Curso, quando for o caso sobre processos de recuperação pedagógica e de orientação;
- d) Dar ciência aos(as) componentes da Equipe Pedagógica, quando for o caso, sobre as normas do Edital, bem como das atividades, cronogramas e outros informes pertinentes ao desenvolvimento da Proposta de Curso;
- e) Acompanhar o processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, bem como o procedimento de defesa;
- f) Apresentar relatórios parciais mensais e final sobre o desenvolvimento do Curso;
- g) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj.

17.3 Compete ao(à) docente:

- a) Preparar o Plano Pedagógico de Curso e o material didático;
- b) Ministrar as aulas conforme carga horária definida na proposta de Curso;
- c) Realizar o acompanhamento dos conteúdos *on-line* a partir do ambiente virtual da Fundaj;
- d) Registrar frequência e consolidar notas;
- e) Apresentar documentação solicitada pela Fundaj;
- f) Apresentar relatórios parcial e final sobre o desenvolvimento da disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Difor/Fundaj poderá abrir um novo edital caso surjam necessidades não contempladas por este instrumento ou no caso de não haver propostas habilitadas para determinados cursos.

18.2 Dúvidas relativas aos termos deste Edital devem ser enviadas por escrito, com a devida assinatura do requerente, para o e-mail edital01.difor@fundaj.gov.br, ou pelos telefones (81) 3073-6775 ou (81) 3073-6786.

18.3 A seleção das propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* obedecerá aos critérios estabelecidos em Edital específico da Diretoria de Formação Profissional e Inovação da Fundação Joaquim Nabuco, baseando-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no período da habilitação, assim como na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Constituição Federal (1988), respeitando-se os limites impostos pela lei e pelos princípios gerais do direito, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

18.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Difor/Fundaj.

Suiany Carvalho Padilha

Diretoria de Formação Profissional e Inovação, em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO I

PROPOSTA DE CURSO

- a) **Proponente/Coordenador(a) Pedagógico(a) do curso** - A proposta só poderá ser apresentada por um(a) proponente/coordenador(a);
- b) **Título do curso**;
- c) **Modalidade do curso** - Definição da modalidade de oferta do curso. Os cursos podem ser ofertados nas modalidades presencial e a distância;
- d) **Carga horária do curso** - A Carga horária do curso é de 360 horas ou 24 créditos;
- e) **Público do curso** - Descrição do público-alvo do curso;
- f) **Contextualização e justificativa de demanda** - Apresentação das razões para a proposição do curso, justificando a necessidade de sua realização, a contribuição do curso para promoção e qualificação de agentes públicos, a relevância para o público-alvo e para a Fundação Joaquim Nabuco, a qualificação da equipe pedagógica para o desenvolvimento do curso;
- g) **Objetivos (geral e específicos)** - Descrição clara e concisa do que se espera alcançar com o curso como um todo (objetivo geral), bem como os objetivos de cada seção ou módulo (objetivos específicos);
- h) **Ementário de disciplinas com bibliografias básica e complementar**
Apresentação das ementas das disciplinas de forma clara e objetiva, contemplando o que será estudado e as bibliografias básica e complementar que serão utilizadas;
- i) **Conteúdo programático** - Listagem dos principais tópicos ou conteúdos que serão abordados durante o curso;
- j) **Recursos didáticos** - Descrição dos recursos didáticos que serão utilizados no curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

- k) Estratégias de ensino-aprendizagem (metodologia)** - Descrição das estratégias de ensino que serão utilizadas para promover o aprendizado dos(as) cursistas;
- l) Avaliação dos(as) cursistas** - Descrição das estratégias de avaliação que serão utilizadas com o objetivo de acompanhar os processos de aprendizagens, analisar os avanços e dirimir as dificuldades;
- m) Formas e critérios de seleção de cursistas;**
- n) Modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso** e suas respectivas formas de avaliação;
- o) Equipe** - Apresentação do(a) Proponente/Coordenador(a) Pedagógico(a) do Curso e Corpo docente, contendo o link do registro na Plataforma Lattes e o resumo do currículo de cada membro, enfatizando sua experiência profissional na temática;
- p) Cronograma do curso** - Apresentação da programação detalhada das atividades do curso, com dias e horários de todas as atividades planejadas e respectivos responsáveis. As datas serão definidas em acordo com a Difor/Fundaj quando e se houver a convocação para a execução do curso; e
- q) Data e assinatura do(a) proponente.**

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura¹ do(a) proponente

¹ Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO II

**CARTA DE ANUÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROPOSTA DE CURSO DE
Especialização Lato Sensu**

[Nome]

[Endereço] [e-mail]

[Telefone][Cidade, Estado]

[Data]

[Destinatário]

[Endereço do Destinatário] [Cidade, Estado]

Assunto: Anuênciia para participação em proposta de **curso de Especialização Lato Sensu**

Prezados(as),

Eu, [Seu Nome], portador(a) do RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], venho, por meio desta carta, manifestar minha anuênciia em participar da Seleção Pública para cursos de Especialização *lato sensu*, conforme o Edital Nº 01/2026 Difor/Fundaj, da Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor) da Fundação Joaquim Nabuco.

Estou ciente e concordo com os termos e condições estabelecidos no referido Edital, comprometendo-me a cumprir todas as obrigações e responsabilidades relacionadas à minha participação no curso. Declaro, ainda, que possuo disponibilidade de tempo e comprometimento necessários para acompanhar as atividades e contribuir de forma ativa durante o curso.

Declaro, também, que todas as informações fornecidas nesta carta são verdadeiras e corretas, ciente de que qualquer declaração falsa ou omissão de informações relevantes poderá acarretar a desclassificação de minha participação no processo de seleção.

Autorizo, desde já, a divulgação de meu nome e imagem, por meio de fotos ou vídeos, para fins de promoção do curso, respeitando-se os direitos autorais.

Por fim, expresso meu interesse em participar do curso proposto e coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Assinatura²

² Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DA ATIVA

Eu, [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [número do CPF], declaro, para os fins de participação na Seleção Pública de Propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* da Fundação Joaquim Nabuco, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta por mim submetida ou da qual sou membro integrante da equipe, está em conformidade com as exigências do Edital 01/2026 Difor/Fundaj.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que:

1. Estou ciente de que o limite de horas-aula a serem ministradas em cursos e/ou módulos de formação promovidos pela Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj) é de até **120 (cento e vinte) horas-aulas por ano**, em conformidade com a legislação e normativas internas vigentes;
2. No período previsto para a execução das atividades acadêmicas, **não estarei em gozo de férias, licença ou afastamento legal de qualquer natureza** que impeça a realização das atribuições assumidas;
3. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Coordenação responsável qualquer alteração em minha situação funcional que impacte o cumprimento das disposições acima.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente pelas informações prestadas.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura³ do(a) declarante

³ Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE I CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - PESSOAS FÍSICAS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Eu, [nome completo], inscrito(a) no CPF nº [número do CPF], declaro, para os fins de participação na Seleção Pública de Propostas de Cursos de Especialização *lato sensu* da Fundação Joaquim Nabuco, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta por mim submetida ou da qual sou membro integrante da equipe, está em conformidade com as exigências do Edital nº **01/2026** - Difor/Fundaj e a Lei nº 14.133/2021. Declaro, ainda, sob as penas da lei:

1. Que não mantendo vínculo com o serviço público;
2. Que não possuo pendências ou restrições nos seguintes cadastros e certidões:
 - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, mantida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<https://www.tst.jus.br>);
 - **Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br>);
 - **Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos**, mantida pelo Tribunal de Contas da União (<https://www.portal.tcu.gov.br>);
 - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **CADIN**.

Declaro, por fim, estar ciente da obrigatoriedade de manter atualizadas e íntegras todas as informações prestadas, responsabilizando-me civil, administrativa e penalmente pela veracidade do presente documento.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura⁴ do(a) declarante

⁴ Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
Diretoria de Formação Profissional e Inovação
Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO V

TABELA DE VALORES

SERVIDORES(AS) PÚBLICOS FEDERAIS DA ATIVA			
Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC) (Decreto nº 11.069/2022)			
Profissional: Docente/Orientador(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
199,40	220,23	241,06	261,90
Coordenação Pedagógica			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
119,04	130,95	145,83	157,73
REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO			
Profissional: Docente/Orientador(a)			
Titulação / Valor por hora trabalhada			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
199,40	220,23	241,06	261,90
Coordenação Pedagógica			
Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
119,04	130,95	145,83	157,73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site:<https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (caso seja servidor público federal da ativa)

[Local e Data]

Assunto: Declaração para Participação em Edital

À Diretoria de Formação Profissional e Inovação (Difor/Fundaj)

Prezado(a) Diretor(a),

Eu, [Nome completo do(a) Chefe], atualmente exercendo o cargo de [cargo atual do(a) Chefe] na [nome da unidade/órgão], venho, por meio desta, declarar minha ciência relativa à participação do(a) servidor(a) [Nome completo do(a) servidor(a)], matrícula nº [número da matrícula], no Edital nº **01/2026** - Difor/Fundaj, proposto por essa Diretoria.

Entendo que o(a) servidor(a) em questão apresentará proposta(s) para Cursos de Especialização *lato sensu*, atividade que considero de grande importância e pertinente às competências e responsabilidades exercidas por ele(a) em nosso departamento. Acredito que a contribuição do(a) servidor(a) [Nome do(a) servidor(a)] será de grande valor para o referido Edital.

Estou ciente de que a participação no referido Edital não isentará o(a) servidor(a) das suas responsabilidades e compromissos inerentes ao seu cargo e à função no nosso departamento.

Agradeço a atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

[Assinatura⁵]

[Nome completo do(a) Chefe]

[Cargo]

[Contato: e-mail/telefone]

⁵ Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES (para servidores públicos federais da ativa)

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu, [nome completo], [matrícula SIAPE nº], ocupante do cargo [nome do cargo], **do Quadro de Pessoal da Instituição [nome da instituição em exercício]**, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame vestibular, previstas no art. 76- A da Lei nº 8.112, de 1990, no Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e conforme Portaria Fundaj nº 63, de 31/7/2023.

Atividades	Instituição	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas no ano em curso		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura⁶

⁶ Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO DA ATIVA

Declaro, para os devidos fins de contratação pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), que não sou agente público(a) da ativa e que não detenho vínculo empregatício nos quadros funcionais das esferas municipal, estadual e federal.

[Local], [dia] de [mês] de 2026.

Assinatura⁷

NOME COMPLETO

CPF:

RG:

⁷ Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**

Diretoria de Formação Profissional e Inovação

Rua Henrique Dias, 609, Derby - Recife - PE | CEP 52010-100 |
CNPJ: 09.773.169/0001-59 | Site: <https://www.gov.br/fundaj/pt-br>

ANEXO IX

MODELO DE RECURSO

JUSTIFICATIVA DO RECURSO E AÇÃO SOLICITADA:

Nome, local, data e assinatura

Assinatura⁸

⁸ Para assinatura digital [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica) acesse o link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>